



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11.004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2021

O **MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 12.207.536/0001-61, com sede na rua José Alexandre, n.º 155, Centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representado por seu prefeito, senhor David Ramos de Barros, portador do RG n.º 1.762.576 SSP/AL e inscrito no CPF n.º 007.504.604-07; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 11.004/2021, processo administrativo n.º 232/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e ferramentas, para a conclusão das Unidades Básicas de Saúde, Reformas das escolas e do Hospital Geral, bem como realização das demais obras de interesse da Administração Municipal, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 11.004/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: Samara Vasconcelos Rosas Eireli , CNPJ/MF: 38.559.624/0001-16, com sede na Rua 3 D- C. João Sampaio 2 n.º 79 – Quadra D – LT 36 Bairro Benedito Bentes/CEP: 57084-423, Maceió/Al contatos: (82) 99600-7702 ou 98706-4735, e-mail: syrllicitacoesecontratos@gmail.com , representado pela Senhora Samara Vasconcelos Rosas com CPF: 121.240.164-66.						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04	Alicate comum, com isolamento 8".	EDA	EDA	Und.	05	15,26	76,30
09	Cabo p/ enxada.	Garapeira	Garapeira	Und.	200	11,00	2.200,00
13	Cavadeira articulada.	Minasul	Minasul	Und.	50	37,00	1.850,00
15	Chave Inglesa 15".	Brasforte	Brasforte	Und.	01	50,00	50,00
17	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira.	Compel	Compel	Und.	30	10,60	318,00
18	Desempenadeira de madeira 18x30cm.	Compel	Compel	Und.	10	12,00	120,00
26	Machado s/ cabo	Tekfund	Tekfund	Und.	05	51,40	257,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o município de Girau do Ponciano, por meio da sua Secretaria Municipal de Gestão Pública.

SAMARA VASCONCEL OS ROSAS EIRELI:38559 624000116

Assinado de forma digital por SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI:38559624000116
Dados: 2021.11.29 23:55:23 -03'00'



PREFEITURA DE
Girau
do Ponciano
construindo o futuro hoje

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
Pregão Eletrônico de nº. 11.004/2021

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

SAMARA
VASCONCELOS ROSAS
EIRELI:38559624000116

Assinado de forma digital por
SAMARA VASCONCELOS ROSAS
EIRELI:38559624000116
Dados: 2021.11.29 23:55:58
-03'00'

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).


7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Girau do Ponciano/AL, 26 de Novembro de 2021.


David Ramos de Barros
Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR


Hudson Antonio Farias Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública
ÓRGÃO GERENCIADOR

SAMARA
VASCONCELOS ROSAS
EIRELI:38559624000116

Assinado de forma digital por
SAMARA VASCONCELOS ROSAS
EIRELI:38559624000116
Dados: 2021.11.29 23:56:11
-03'00'

Samara Vasconcelos Rosas Eireli
CNPJ/MF: 38.559.624/0001-16
FORNECEDOR REGISTRADO